

# A instituição da Justiça Eleitoral



A instituição da Justiça Eleitoral no Brasil foi consequência direta do movimento revolucionário de 1930, que tinha como uma das principais bandeiras a moralização das eleições no País, face às práticas constantes de fraudes e vários outros crimes em matéria eleitoral que marcaram o período conhecido historicamente por “República Velha”.

Em 24 de fevereiro de 1932, o Presidente da República Getúlio Vargas assinou o Decreto 21.076, criando o primeiro Código Eleitoral Brasileiro e a Justiça Eleitoral no Brasil. Com a Constituição Federal de 1934, os Juízes e os Tribunais Eleitorais passaram a fazer parte do Poder Judiciário da República